



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos agrícolas novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Tigrinhos/SC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de julgamento menor preço por item, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A relação dos itens, descrições, quantidades estimadas e valores máximos unitários encontra-se descrita no Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que identificou a necessidade de aquisição de equipamentos agrícolas para apoio às atividades desenvolvidas junto aos produtores rurais do município, visando o fortalecimento da agricultura local e a melhoria da eficiência nos serviços prestados pela Administração.

2.2. Os equipamentos são essenciais para suporte aos pequenos produtores, contribuindo para o aumento da produtividade e geração de renda no meio rural.

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- serem novos e de primeiro uso;
- possuir manual de operação em língua portuguesa;
- possuir garantia mínima de 12 meses do fabricante;
- apresentar catálogos técnicos ou prospectos do fabricante no momento da proposta;
- possuir assistência técnica autorizada no Estado de Santa Catarina.

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues montados e em pleno funcionamento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

4.1.1. Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

4.1.2. Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

4.1.3. Prestar garantia de que os equipamentos estarão em perfeito funcionamento no período solicitado;

4.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

4.1.5. Enviar no e-mail compras@tigrinhos.sc.gov.br a respectiva nota fiscal, com os dados do processo, pregão, contrato, solicitação de fornecimento e com destaque dos



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

valores de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;

4.1.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhistas.

4.1.7. Fornecer o objeto deste Edital mediante autorização de fornecimento.

4.1.8. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;

4.1.9. A Contratada deverá tomar todas as cautelas e medidas de segurança recomendadas para a preservação de pessoas e bens e se responsabilizará por eventual dano que ocorra nesse sentido.

4.2. Será de responsabilidade do Órgão Participante:

4.2.1. Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

4.2.2. Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

4.2.3. Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

4.2.4. Cumprir as obrigações previstas no Edital e no Contrato e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

4.2.5. Demais disposições contidas no contrato e na lei.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. **O prazo para a entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado mediante justificativa, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho.

5.2. A empresa deverá dispor de assistência técnica autorizada localizada no Estado de Santa Catarina, a fim de garantir agilidade no atendimento e evitar a paralisação prolongada dos equipamentos, especialmente durante os períodos de alta demanda.

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer garantia do equipamento por um período mínimo de 12 (doze) meses.

5.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.4.1. não executar os acordados e de acordo com o edital;

5.4.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;

5.4.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.5. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço, emissão da nota fiscal eletrônica do serviço correspondente, apresentação das CND's quanto a regularidade fiscal.

5.6. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a ordem cronológica de pagamentos do Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.

5.7. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, com CNPJ sob nº 01.566.620/0001-55 de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.

5.8. Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente própria da licitante, devendo ser indicado no corpo da nota fiscal o número e



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

nome do banco, número da agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

5.9. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Tigrinhos no e-mail: compras@tigrinhos.sc.gov.br.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município de Tigrinhos/SC, que poderá solicitar esclarecimentos, ajustes e correções necessárias à adequada execução dos serviços.

7. VIGÊNCIA

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Aplicam-se ao presente Termo de Referência, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável.

Tigrinhos/SC, em 09 de março de 2026.

SIDNEI CARLOS BERNHARD
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Und	Quant.	Descrição	Valor unitário R\$
01	Un	02	Distribuidor multiuso agrícola , novo, de primeiro uso, destinado à distribuição de calcário, adubo e outros insumos, com as seguintes características mínimas: Capacidade de carga mínima de 6.000 kg (seis mil quilogramas); Esteira transportadora dupla, com largura mínima de 80 cm; Comporta de descarga com acionamento hidráulico; Rodado tandem, Pneus novos, tipo flutuante TANDEM Aro 15,5, compatíveis com a capacidade de carga; Chassi e estrutura metálica reforçada em aço carbono, com pintura protetiva e tratamento anticorrosivo; Sistema de engate tipo reboque agrícola, compatível com trator; Conjunto de eixos dimensionados para a capacidade total de carga; Sinalização e iluminação.	53.800,00
02	Un	02	Carreta basculante metálica , nova, de primeiro uso, destinada ao transporte agrícola, com as seguintes características mínimas: Caçamba metálica com capacidade mínima de carga de 7.000 kg (sete mil quilogramas); Sistema basculante de acionamento hidráulico; Rodado tandem; Pneus novos, tipo flutuante TANDEM Aro 15,5, compatíveis com a capacidade de carga; Estrutura reforçada em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura protetiva; Sistema de engate tipo reboque agrícola, compatível com trator; Lanternas e sinalização.	45.000,00
03	Un	02	Distribuidor de adubo líquido , novo, de primeiro uso, com capacidade mínima de 4.000 litros, destinado à distribuição de dejetos líquidos ou fertilizantes orgânicos em áreas agrícolas. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: tanque metálico com revestimento interno anticorrosivo, sistema de bomba a vácuo/pressão para carga e descarga, agitador interno, tampa traseira de abertura total, válvula ou registro de descarga com acionamento hidráulico, sistema de abertura hidráulica, mangote de sucção, cabeçalho com engate para trator e pé de apoio regulável, rodado tipo TANDEM, equipado com pneus novos tipo flutuantes aro 15,5, além de pintura externa anticorrosiva.	46.900,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

04	Un	02	Pulverizador agrícola hidráulico , novo, de primeiro uso, com capacidade mínima de 600 litros, destinado à aplicação de defensivos agrícolas, fertilizantes foliares e demais produtos utilizados em atividades agrícolas, equipado com tanque em polietileno ou material anticorrosivo, barra de pulverização com largura mínima de 14 metros, sistema de levante hidráulico das barras, bomba de pistão ou diafragma acionada pela tomada de força do trator (540 rpm), agitador hidráulico de calda, filtros de sucção e de linha, bicos de pulverização com sistema antigotejo e espaçamento aproximado de 50 cm, comando de pulverização com controle de seções, reservatório auxiliar para água limpa, cardan com proteção, e sistema de acoplamento no levante hidráulico de três pontos do trator, devendo ser entregue montado, em pleno funcionamento, acompanhado de manual de operação em português e garantia mínima do fabricante.	42.900,00
05	Un	02	Roçadeira hidráulica agrícola para trator , nova, de primeiro uso, destinada à roçada e limpeza de áreas agrícolas, pastagens e margens de estradas, equipada com sistema de acoplamento ao levante hidráulico de três pontos do trator, acionamento pela tomada de força (540 rpm), cardan com proteção, caixa multiplicadora lubrificada em banho de óleo, roda guia traseira, sistema de regulagem de altura de corte, lâminas de aço de alta resistência, chassi reforçado, e largura mínima de corte de 1,50 metros, devendo o equipamento ser entregue montado, em pleno funcionamento e acompanhado de manual de operação e garantia mínima do fabricante.	15.900,00